



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – SUPARC

ATA DE RETOMADA DE SESSÃO

Aos quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte, às nove horas, horário local, no auditório da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, localizado no 2º andar do edifício da SEADPREV, Centro Administrativo, na Avenida Pedro Freitas, Teresina (PI), reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída pela PORTARIA SUPARC Nº 005/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 55, em 23 de março de 2020, designada para exercer funções de instrução, acompanhamento, análise e julgamento relativo ao procedimento de licitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – SUPARC**, com inversão de fases, para contratação de PARCERIA PÚBLICA PRIVADA, na modalidade de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, para a CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE MINIUSINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM GESTÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA, nos termos do processo administrativo nº AB.002.1.000055/17-63, cujo Aviso de Retomada de Sessão foi publicado no sítio eletrônico www.ppp.pi.gov.br, no dia 01 de outubro de 2020, no Diário Oficial nº 186, no dia 01 de outubro de 2020. Aberto os trabalhos pela Presidente da Comissão Especial de Licitação, após cumprimentar os presentes, expôs o item objeto da presente sessão: Convocação das licitantes remanescentes para análise dos ENVELOPE DE Nº 02, referente aos DOCUMENTOS DE PROPOSTA ECONÔMICA E GARANTIA DE PROPOSTA correspondente ao LOTE I que refere-se a MINIUSINA 01 - IMÓVEL PÚBLICO EM CARAÚBAS DO PIAUÍ e MINIUSINA 02 -IMÓVEL PRIVADO e ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 03, referente aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. O Consórcio Energia Sustentável do Piauí (“Consórcio”) foi representado pela Senhora Catarina Zumerle Bastos, portadora do RG nº 12609008-43 SSP/BA e da OAB/BA nº 46693, inscrita no CPF nº 842.308.005-68 e o CONSÓRCIO GM-ENERGIA pelo Senhor Guilherme Rabelo Gondim Coutinho, portador do RG nº 725.4062 SSP/PE e inscrito no CPF nº 029.917.284-85. Em ato contínuo, foi analisado os documentos de Proposta Econômica e Garantia de Proposta da Licitante CONSÓRCIO ENERGIA SUSTENTÁVEL DO PIAUÍ (“CONSÓRCIO”), segunda melhor classificada, constando no envelope a proposta econômica para o LOTE I, acompanhada dos respectivos planos de negócios e mídia digital, conforme item 13.2 do edital e a Garantia de Proposta, atendendo ao item 13.9 do Edital. O valor de contraprestação pública mensal máxima ofertado pela licitante foi de R\$ 742.561,47 (Setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos). O conteúdo da proposta foi analisado na própria sessão pela CEL, sendo verificado que o Plano de Negócios atendeu aos requisitos exigidos nos subitens 14.3 do Edital e Anexo III do Edital – Diretrizes para Elaboração da Proposta Econômica. Por ter atendido às condições do Edital o CONSÓRCIO ENERGIA



SUSTENTÁVEL DO PIAUÍ (“CONSÓRCIO”) foi classificada, prosseguindo a Comissão à abertura do ENVELOPE N° 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A licitante apresentou a documentação de habilitação de acordo com o item 14 e respectivos subitens do EDITAL, contendo os documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, à qualificação econômico-financeira, à qualificação técnica, e demais declarações previstas no ANEXO II do Edital. Em ato contínuo a Presidente da Comissão Especial de Licitação declarou classificado e habilitado o CONSÓRCIO ENERGIA SUSTENTÁVEL DO PIAUÍ (“CONSÓRCIO”) para o LOTE I que refere-se a MINIUSINA 01 - IMÓVEL PÚBLICO EM CARAÚBAS DO PIAUÍ e MINIUSINA 02 -IMÓVEL PRIVADO. A presidente da Comissão de Licitação deu a oportunidade as presentes licitantes para rubricar e verificarem os documentos de habilitação, houve manifestação quanto a não intenção de recurso, sendo consagrado vencedor do Lote I o CONSÓRCIO ENERGIA SUSTENTÁVEL DO PIAUÍ (“CONSÓRCIO”), sendo homologada e adjudicada. Dando prosseguimento, e atendendo ao item 8.3.2, a Presidente convocou para abertura do Envelope n° 02, referente aos DOCUMENTOS DE PROPOSTA ECONÔMICA E GARANTIA DE PROPOSTA, referente ao Lote II que refere-se a MINIUSINA 01 - IMÓVEL PÚBLICO EM CABECEIRAS DO PIAUÍ e MINIUSINA 02 -IMÓVEL PRIVADO, onde só houve interesse em participar do referido lote somente o CONSÓRCIO GM-ENERGIA, representado pelo Senhor Guilherme Rabelo Gondim Coutinho, portador do RG n° 725.4062 SSP/PE e inscrito no CPF n° 029.917.284-85. Realizada a abertura do Envelope n° 02, o valor de contraprestação pública mensal máxima ofertado pela licitante foi de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais), prosseguindo a análise dos documentos, foi constando no envelope a proposta econômica para o LOTE II, acompanhada dos respectivos planos de negócios e mídia digital, conforme item 13.2 do edital e a Garantia de Proposta, atendendo ao item 13.9 do Edital. O conteúdo da proposta foi analisado na própria sessão pela CEL, sendo verificado que o Plano de Negócios atendeu aos requisitos exigidos nos subitens 14.3 do Edital e Anexo III do Edital – Diretrizes para Elaboração da Proposta Econômica. Por ter atendido às condições do Edital o CONSÓRCIO GM-ENERGIA foi classificado, prosseguindo a Comissão à abertura do ENVELOPE N° 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A licitante apresentou a documentação de habilitação de acordo com o item 14 e respectivos subitens do EDITAL, contendo os documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, à qualificação econômico-financeira, à qualificação técnica, e demais declarações previstas no ANEXO II do Edital. Vale ressaltar que a CEL constatou a existência do Termo de Confidencialidade, com data de 26/08/2020, no Envelope n° 03 – Documentos de Habilitação, entendendo assim, sem prejuízos para andamento do certame. Em ato contínuo a Presidente da Comissão Especial de Licitação declarou classificado e habilitado o CONSÓRCIO GM-ENERGIA para o LOTE II que refere-se a MINIUSINA 01 - IMÓVEL PÚBLICO EM CABECEIRAS DO PIAUÍ e MINIUSINA 02 -IMÓVEL PRIVADO, por tanto consagrado vencedor do Lote II o CONSÓRCIO GM-



ENERGIA, sendo homologada e adjudicada. Dando prosseguimento, e atendendo ao item 8.3.2, a Presidente convocou para abertura do Envelope nº 02, referente aos DOCUMENTOS DE PROPOSTA ECONÔMICA E GARANTIA DE PROPOSTA, referente ao Lote III que refere-se a MINIUSINA 01 - IMÓVEL PÚBLICO EM CANTO DO BURITI e MINIUSINA 02 -IMÓVEL PRIVADO, onde só participou a BRENTE PAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA sendo representada pelo Sr. Mário Rogério Gomes Loyola, portador do RG nº 725.351 SSP/PI e inscrito no CPF nº 372.458.993-04. Realizada a abertura do Envelope nº 02, o valor de contraprestação pública mensal máxima ofertado pela licitante foi de R\$ 597.493,00 (Quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais). Prosseguindo a análise dos documentos, foi constando na GARANTIA DE PROPOSTA, discordância ao item 13.9 do Edital, que exige Garantia da Proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do contrato, sendo a empresa BRENTE PAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA declarada desclassificada. Em ato contínuo, a Presidente declarou suspensão a sessão para início de abertura do prazo de recurso.

A COMISSÃO:

Justina Vale de Almeida

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Simone Borba Soares

Secretária da Comissão Especial de Licitação

Silvânia da Silva Carvalho

Membro da Comissão Especial de Licitação

Marcos de Carvalho Nunes

Membro da Comissão Especial de Licitação

PELOS LICITANTES

Catarina Zumerle Bastos

Representante CONSÓRCIO ENERGIA SUSTENTÁVEL DO PIAUÍ (“CONSÓRCIO”)
RG: 12609008-43 SSP/BA



Guilherme Rabelo Gondim Coutinho

Representante CONSÓRCIO

RG: 725.4062 SSP/PE

Mário Rogério Gomes Loyola

Representante BRENDE PAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

RG: 725.351 SSP/PI